



= EDITAL N° 006/2022- PGP =

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado,
nesta Secretária, no dia 04/03/2022.

Secretária

O Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott, Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para bolsas de estudo 2022 do curso de mestrado do PGP/UEM.

As Bolsas de Estudos a que se refere este Edital são aquelas financiadas pelo **Programa Demanda Social** da Capes, pelo CNPq, pela Fundação Araucária e por outros programas e/ou órgãos financiadores públicos e privados. Para concessão e manutenção das bolsas de estudo obedecer-se-á a Resolução N° **011/2022-PGP**.

1. CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDOS

O aluno interessado:

- I - Deve estar regularmente matriculado no curso.
- II - Deve se dedicar 40 horas semanais ao desenvolvimento das atividades previstas no programa.
- III - Não pode ter excedido o prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses concedido para integralização do curso.
- IV - Não deve ter pendências quanto ao cumprimento de requisitos exigidos decorrente do recebimento de bolsas anteriores (especialização, mestrado, projetos de pesquisa, etc.).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail entre os dias 07 e 08 de março de 2022, endereçado à Secretaria do PGP (sec-pgp@uem.br) com o título: **solicitação de Bolsa de estudo – INSCRIÇÃO**, mediante o envio dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste Edital.
2. Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e documentado (fotocópia simples, sem autenticação). O aluno deve colocar a documentação na sequência estabelecida na Tabela de Pontuação (ANEXO II) e identificar o documento com o respectivo código.
3. Ata da Aprovação no Exame de Qualificação.



3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos à bolsa de estudos será realizada por meio da ordenação decrescente do valor da pontuação obtida de acordo com o Anexo II deste edital.

- Caso haja empate, será considerada a idade do candidato, em ordem decrescente.
- O resultado da pontuação será aproximado até a segunda casa decimal.
- Caso o candidato tenha usufruído de bolsa do programa durante o curso em que está matriculado e, por qualquer razão, tenha optado pelo seu cancelamento, o mesmo será remanejado para o fim da lista de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos. A efetivação da concessão da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender, obrigatoriamente, os requisitos exigidos pelos órgãos concessores das bolsas de estudos, sob pena de processo administrativo e judicial.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 04 de março de 2022.



Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott

- Presidente da Comissão de Bolsa do PGP -

ANEXO I DO EDITAL nº 006/2022-PGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS - PGP		
Nome completo:		PG/Ano de ingresso:
CPF:	RG:	Tel. residencial:
Celular:	E-mail:	
Orientador:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		Nº
Bairro:	CEP:	Cidade:
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Código do Banco:	Nº da agência:	Nº da Conta:
Nome da Agência Bancária:		
OBS: Para bolsista CAPES, a conta corrente terá que ser obrigatoriamente do Banco do Brasil e não poderá ser conta poupança.		
Assinatura do candidato: _____		Data: ____/____/____

ANEXO II DO EDITAL nº 006/2022-PGP

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção
 Universidade Estadual de Maringá
 Processo de Seleção - Semestre 1() 2() Ano ()

E-mail: sec-pgp@uem.br

CANDIDATO:

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES			
ITEM	TABELA DE PONTUAÇÃO		TOTAL
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA - Até 2,0 pontos		
	1.1 Especialização	0,50	Especialização
	1.2 Exame de Qualificação (Mestrado/PGP)*	1,50	Caso aprovado
* Relacionado à Matrícula Vigente no PGP.			
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Até 2,0 pontos		
	2.1 Docência - nível superior	0,005	por hora/aula
	2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica na área	0,05	por atividade
	2.3 Outras atividades profissionais na área (só serão computadas após a data de colação de grau)	0,30	por ano
3	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – Até 2,0 pontos		
	3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão, participação em projetos de Iniciação Científica	0,50	por semestre
	3.2 Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,20	por atividade
	3.3 Monitoria	0,20	por evento
	3.4 Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)**	0,50	por disciplina
**Créditos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos anteriores, para posterior convalidação. Não serão computadas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido			
4	DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos) – Até 1,0 ponto		
	4.1 Local	0,10	por evento
	4.2 Regional	0,15	por evento
	4.3 Nacional	0,20	por evento
	4.4 Internacional	0,30	por evento
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL – Até 3,0 pontos		
	5.1 Livro	0,50	por livro
	5.2 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados com Qualis em Engenharias III	1,00	por publicação
	5.3 Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados – sem Qualis	0,30	por publicação
	5.4 Capítulos de livro publicado	0,30	por capítulo
	5.5 Artigos completos publicados em eventos científicos	0,30	por artigo
	5.6 Resumos expandidos publicados em eventos científicos e/ou Resumos publicados em eventos científicos	0,20	por resumo
	5.7 Prêmio em evento científico	0,70	por prêmio
NOTA FINAL			